DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA N.º 103, DE 24 DE MAIO DE 2022.

JOSE AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Admitir a Srta **Bruna Messias de Toledo,** portadora do RG nº 36.421.626-8 e do CPF nº 442.479.928-05, admitida através de concurso público 04/2018 em 17.05.2022, para ocupar o cargo de Controlador Interno.

Artigo 2º - A funcionária ora admitida deverá prestar seus serviços junto ao setor de Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 24 de Maio de 2022.

JOSE AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Funcionária Designada

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Telefone- (15)32588300- Fax ramal 8302
gabinete@guarei.sp.gov.br/gabineteguarei@terra.com.br

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Guareí
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 04/2018
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Jose Amadeu de Barros
RESPONSÁVEL PELO ATO: Tania Ondina Nogueira Barboza
INTERESSADO(A): BRUNA MESSIAS DE TOLEDO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2 **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAREÍ 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Jose Amadeu de Barros
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 062.793.308-42
Assinatura: José Amadeu de Barros
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELO ATO:
Nome: Tania Ondina Nogueira Barboza
cargo: Chefe de Sessão Pessoal e Recursos Humanos
CPF: 167.380.898-05
Assinatura:

INTERESSADO(A):
Nome: Bruna Messias de Toledo
Cargo: Controlador interno
CPF: 442.479.928-05 RG: 36421268